



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

PORTARIA Nº 09/2021 de 19 de janeiro de 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de RAIMUNDO
MARTINS MARINHO,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao Servidor **RAIMUNDO MARTINS MARINHO**, matrícula: 1716-7, no cargo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 2.177,47 (dois mil cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento	R\$ 1.209,71
Tempo de Serviço 10%	R\$ 120,97
Gratificação Incorporada 70%	R\$ 846,79
PROVENTOS MENSAIS:	R\$ 2.177,47

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Cleidiane Martins Pinto
Presidente

Jullyene da Conceição Ramos Aquino
Dir. Administrativo e Financeiro